PLANO DE ACTIVIDADES - 2005

Outubro 2004



DESTAQUES: Projectos-chave para 2005

O universo potencial de controlo ao qual este plano se dirige é extenso, cobrindo diversas áreas de incidência das quais destacamos as seguintes:

Sistema de Controlo Interno

 Aprovação e operacionalização do primeiro Manual de Auditoria do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI)

Fundos Comunitários

- Certificação de pagamentos dos **Fundos Comunitários** no montante de 1500 milhões de euros;
- Auditoria aos Sistemas de Gestão e Controlo dos Fundos Estruturais e Fundo de Coesão, sobre transferências da UE para Portugal de 3280 milhões de euros.

Administração Central

- Controlo Financeiro do sector da **Segurança Social**, em parceria com a inspecção sectorial, incluindo auditorias ao sistema de cobrança de dívidas que em 2003 ascendiam a 1400 milhões de euros e aos apoios financeiros a IPSS, envolvendo um montante superior a 1100 milhões de euros em 2004;
- Controlo Financeiro do sector da Saúde, incluindo auditorias a 6 hospitais SA, que envolviam, em 2003, um volume de negócios superior a 275 milhões de euros;



Administração Tributária

- Auditoria à implementação da reforma dos impostos sobre o património;
- Auditorias à actividade da administração tributária em **áreas sensíveis** mais valias de IRS, prejuízos fiscais deduzidos por fusão e cisão de sociedades e regime de transparência fiscal;
- Controlo das actividades de inspecção tributária e das dívidas em execução fiscal no montante actual de cerca de 13120 milhões de euros:
- Acompanhamento do desempenho dos serviços tributários através de painéis de indicadores de gestão.

Administração Local

- Controlo dos subsídios e apoios recebidos e/ou concedidos por 7 entidades da Administração Local Autárquica que em 2002 ascendiam a mais de 153 milhões de euros;
- Controlo das **autarquias locais** numa lógica de grupo tendo em vista contribuir para a maior transparência do Sector Empresarial Local e aferir da respectiva sustentabilidade num universo cujo volume de negócios ascende a 759 milhões de euros.

Sector Empresarial do Estado

- Acompanhamento da situação económica e financeira de cerca de 45 empresas públicas a que correspondem apoios financeiros públicos estimados para 2004 no valor de cerca de 1000 milhões de euros e um volume de negócios de 6228 milhões de euros;
- Certificação de contratos de concessão na área do transporte aéreo, da comunicação social e do transporte rodoviário que em 2005 envolvem encargos para o Estado superiores a 350 milhões de euros;
- Auditoria ao regime de crédito bonificado que em 2005 incidirá sobre mais de 492 milhões de euros de bonificações reclamadas ao Estado.



Reforma da Administração Pública

• Reavaliação de 30 **Institutos Públicos**, a efectuar no âmbito da CRIP (Comissão para a Reavaliação dos Institutos Públicos), sendo expectável que daí resultem sugestões de uma maior racionalidade na estrutura organizativa da Administração Indirecta do Estado e de externalização de algumas funções, com os inerentes ganhos ao nível da despesa pública.

Parcerias Público-Privadas

• Aprofundamento das capacidades da IGF no controlo financeiro das parcerias público-privadas, atendendo à importância crescente deste tipo de iniciativas no âmbito do sector público.



Índice

DE	ESTAQUES: Projectos-chave para 2005	2
1	Apresentação	6
2	Missão e competências	7
3	Clientes	8
4	Estratégia para 2005	9
4.1	1 Enquadramento	9
4.2	2 Linhas de Orientação Estratégica e Prioridades	10
5	Objectivos e Programas Previstos	11
5.1	1 Objectivos para a IGF (Nível 1)	11
5.2	2 Objectivos para as Unidades de Trabalho (Nível 2)	13
6	Recursos previstos	24
6.1	1 Recursos Humanos	24
6.2	2 Recursos Tecnológicos	26
6.3	3 Recursos Financeiros	26
An	nexos	



1

Apresentação

O plano de actividades da IGF para 2005¹ reporta a um período de execução de reformas no plano nacional, especialmente ao nível da Administração Pública, com a introdução de novos modelos organizativos no âmbito do controlo financeiro e da gestão traduzindo-se este último, nomeadamente, na instituição de uma lógica de gestão por objectivos, na redefinição das competências e responsabilidades dos dirigentes e na aplicação de um novo sistema de avaliação do desempenho.

No que se reporta mais especificamente ao exercício das responsabilidades de controlo estratégico a cargo da IGF, tal atribuição determina para esta Inspecção-Geral a necessidade de ter em conta a existência de áreas consideradas de maior risco ou que apresentam uma materialidade elevada em que o controlo financeiro é ainda insuficiente ou inexistente, conforme destaques.

Enquadram-se, por exemplo, neste âmbito as áreas da arrecadação de receitas fiscais, das intervenções co-financiadas pelos fundos comunitários, dos institutos públicos, da Segurança Social e Trabalho, Autarquias Locais incluindo o Sector Empresarial Local, do Sector Público Empresarial, Ensino Superior, Serviço Nacional de Saúde, etc.

A elaboração deste plano teve por base a orientação estratégica delineada no Plano Estratégico para o triénio 2005/2007.

A concepção do plano assenta numa estrutura de programas, para os quais concorrem um conjunto de projectos/acções. O planeamento, a execução, controlo e relato do plano tem como suporte informático o SIGA – Sistema Integrado de Gestão da Actividade, o qual constitui o principal instrumento no domínio do planeamento, controlo e relato das actividades.

A metodologia seguida na sua elaboração obedeceu às linhas de orientação estabelecidas ao nível do Conselho de Inspecção, posteriormente materializadas nos programas através da intervenção da direcção operacional.

O plano de actividades da Inspecção-Geral de Finanças (IGF) para o ano 2005 foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, no Despacho do Senhor Ministro das Finanças n.º 21172/2001 (2ª série), publicado no DRII n.º 236, de 11 de Outubro e na RCM n.º 53/2004, de 21 de Abril (Operacionalização da Reforma da Administração Pública).



2

Missão e competências

Nos termos da respectiva Lei Orgânica, a IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e que funciona na directa dependência do Ministro das Finanças.

Tem por missão o controlo da administração financeira do Estado - nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial - e o apoio técnico especializado.

As actividades que a IGF desenvolve, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, com o objectivo de contribuir para a economia, a eficácia e a eficiência na obtenção das receitas públicas e na realização das despesas públicas, nacionais e comunitárias, compreendem:

- A realização de acções de coordenação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fluxos financeiros de fundos públicos, nacionais e comunitários, formulando (quando necessário) propostas de medidas para melhorar a sua estrutura, organização e funcionamento e proceder ao acompanhamento da respectiva implantação e evolução;
- A realização de auditorias, inspecções, análises de natureza económicofinanceira, exames fiscais e outras acções de controlo às entidades do
 sector público administrativo e empresarial e dos sectores privado e
 cooperativo, quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias
 com o Estado ou com a União Europeia ou, ainda, quando se mostre
 indispensável ao controlo indirecto de quaisquer entidades abrangidas
 pela sua acção, sem prejuízo das competências específicas de
 supervisão do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal e
 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- O desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, nos domínios do controlo financeiro e das fraudes e irregularidades em prejuízo do orçamento comunitário;
- A realização de sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção, bem como de procedimentos disciplinares quando for o caso;
- O exercício da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas, conforme decorre do Regime Jurídico da Tutela Administrativa e da Lei das Finanças Locais;

 O exercício das demais funções que resultem da lei, de normativos e de acordos, nacionais ou comunitários, bem como de outras que lhe sejam superiormente cometidas, destacando-se, pela sua relevância, o controlo dos fundos estruturais e do FEOGA - Garantia.

Enquanto serviço de apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças, cabe à IGF:

- Elaborar projectos de diplomas legais e de parecer sobre os que lhe sejam submetidos;
- Promover a investigação técnica, realizar estudos e emitir pareceres;
- Participar, bem como prestar apoio técnico, em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais e comunitários;
- Assegurar, no âmbito da sua missão, a articulação com entidades congéneres estrangeiras e organizações internacionais;
- Desempenhar quaisquer outras tarefas de apoio técnico especializado para que se encontre vocacionada.

3 Clientes

O principal cliente dos produtos da IGF é o Ministro das Finanças e da Administração Pública. São também destinatários outros membros do Governo, a Comissão Europeia, os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República e as próprias entidades visadas.

No que concerne à intervenção em matérias de incidência comunitária, são remetidos à Comissão Europeia diversos trabalhos, designadamente os relatórios de certificação de contas e de auditoria, programas e respectivos relatórios anuais de controlo.



4

Estratégia para 2005

4.1 Enquadramento

Com referência aos documentos enquadradores da actividade financeira do Estado, melhor identificados no Plano Estratégico da IGF para 2005-2007, a sua intervenção para 2005 está orientada para os seguintes domínios de destaque:

- Aprovação e operacionalização do primeiro Manual de Auditoria do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI):
- Certificação de pagamentos dos Fundos Comunitários;
- Auditoria aos Sistemas de Gestão e Controlo dos Fundos Estruturais e Fundo de Coesão, sobre transferências da UE para Portugal;
- Controlo Financeiro do sector da Segurança Social, em parceria com a inspecção sectorial;
- Controlo Financeiro do sector da Saúde;
- Auditoria à implementação da reforma dos impostos sobre o património;
- Auditorias à actividade da administração tributária em áreas sensíveis mais valias de IRS, prejuízos fiscais deduzidos por fusão e cisão de sociedades e regime de transparência fiscal;
- Controlo das actividades de inspecção tributária e das dívidas em execução fiscal;
- Acompanhamento do desempenho dos serviços tributários através de painéis de indicadores de gestão;
- Acompanhamento da situação económica e financeira de cerca de 45 empresas públicas, para além dos 31 hospitais SA;
- Certificação de contratos de concessão na área do transporte aéreo, da comunicação social e do transporte rodoviário;
- Auditoria ao regime de crédito bonificado;
- Controlo dos subsídios e apoios recebidos e/ou concedidos por 7 entidades da Administração Local Autárquica;
- Controlo das autarquias locais numa lógica de grupo tendo em vista contribuir para a maior transparência do Sector Empresarial Local e aferir da respectiva sustentabilidade;
- Reavaliação de 30 Institutos Públicos, a efectuar no âmbito da CRIP.



4.2 Linhas de Orientação Estratégica e Prioridades

No quadro da sua missão e face à evolução das variáveis ambientais conhecidas, o desenvolvimento das actividades da IGF em 2005 obedecerá às seguintes orientações estratégicas, definidas no seu Plano Estratégico para o período de 2005 - 2007:

- Promover o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado
- Reforçar qualitativamente o controlo estratégico da administração financeira do Estado;
- Valorizar o apoio técnico especializado
- Intensificar a cooperação e as relações institucionais
- Desenvolver capacidades de auditoria informática e de desempenho;
- Apostar na capacidade das pessoas e motivar para a inovação e qualidade
- Desenhar uma política de fidelização de recursos qualificados

As linhas de orientação específicas para cada uma das vertentes estratégicas serão assim as que se apresentam no Anexo 1.

Prioridades para 2005

A consideração das envolventes externa e interna, sobretudo no quadro das acentuadas restrições orçamentais em matéria de despesas com ajudas de custo e deslocações e estadas, aconselham na concretização daqueles objectivos estratégicos o estabelecimento das seguintes prioridades:

- a) Primeira prioridade: Acções decorrentes de vinculação legal e contratual da IGF, de determinação concreta do Governo e acções transitadas, de cariz nacional e comunitário;
- Segunda prioridade: Criticidade das acções para o exercício da missão da IGF;
- c) **Terceira Prioridade**: Outras acções relevantes que respeitem os princípios instituídos pelo Sistema de Controlo Interno.



5

Objectivos e Programas Previstos

A IGF, enquanto órgão de controlo interno da administração financeira do Estado e no quadro das linhas de orientação estratégica apresentadas, privilegiará, nas suas intervenções, a vertente pro-activa e preventiva.

Os programas e respectivos projectos previstos para 2005 encontram-se evidenciados nos anexos 2 e 3 ao Plano de Actividades com a distribuição da capacidade da IGF, medida em dias úteis (DU).

5.1 Objectivos para a IGF (Nível 1)

Da análise da RCM n.º 53/2004, de 21 de Abril, e das sugestões relativas às actividades de inspecção concluímos que a IGF já se encontra em linha com estes objectivos, pelas seguintes razões:

- A actividade da IGF vem desde há muito a ser pautada por uma lógica de actuação baseada num modelo de intervenção pró-activo e preventivo;
- Toda a actividade da IGF, quer a que resulta do processo de planeamento anual, quer a que resulta de alterações a esse processo, em particular as que decorrem de determinação superior ao longo do ano e que têm representado cerca de 20% da capacidade, é medida em dias úteis, permitindo quantificar a alocação de recursos planeada;
- Esta alocação, registada em sistema informático próprio, permite acompanhar o desenvolvimento das actividades e apoiar a avaliação de desempenho com dados objectivos quanto à sua actividade individual ao longo do ano.

Relativamente ao planeamento dos novos modelos de intervenção da IGF, é oportuno apresentar os seguintes comentários:

- A estrutura da IGF combina os centros de recursos (áreas ou centros de competência) com as unidades de trabalho constituídas anualmente em função dos objectivos e do plano;
- A estrutura actual da IGF permite ajustar em permanência as competências profissionais às necessidades de cada unidade de trabalho;
- Tem havido nos últimos anos um esforço de investimento em instalações e equipamentos a utilizar no quadro das limitações orçamentais recentes;



- Houve uma aposta no desenvolvimento de software que permite racionalizar recursos humanos;
- Foi efectuada uma aposta no recrutamento e desenvolvimento de competências ao nível das tecnologias de informação para responder aos desafios colocados pela informatização das empresas e dos serviços públicos que pode potenciar a qualidade do trabalho dos inspectores;

A fixação de objectivos nos termos da RCM n.º 53/2004 de 21 de Abril (ORAP), apresenta algumas dificuldades de compatibilização com o sistema de fixação de objectivos por programas e projectos pré-existente e em fase já consolidada na IGF, pelo que foi acomodada nos seguintes objectivos globais (nível 1) para 2005:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
Qualidade de Serviço e	Melhorar a qualidade dos produtos das acções de cada programa	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
impacto	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
Produtividade	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%
Instrumental	Melhorar a qualificação e aperfeiçoamento profissional dos funcionários	Número médio de horas de formação ou autoformação de qualificação e aperfeiçoamento profissional	48H/insp. 24H/outros func.



5.2 Objectivos para as Unidades de Trabalho (Nível 2)

Para a fixação dos objectivos de 2º nível importa ter em conta que a IGF se encontra estruturada por unidades de trabalho encarregues da execução de programas ou projectos cuja responsabilidade pela direcção operacional é confiada anualmente por Despacho do Inspector-Geral a dirigentes intermédios.

Os objectivos de nível 2, elencados por programa, concorrem de forma diferenciada para os objectivos de nível 1, dada a diferente natureza dos programas. Por seu turno, também os objectivos de nível 2 poderão ser repercutidos de forma diferenciada pelas unidades de trabalho que asseguram a execução dos projectos de um dado programa, em função do seu tipo e dos resultados esperados.

Para 2005, a IGF irá estruturar a sua actividade com base nos seguintes programas:

- Sistema Nacional de Controlo
- Controlo dos Fundos Comunitários
- Controlo Financeiro da Administração Central do Estado
- Controlo da Administração das Receitas Tributárias
- Controlo Financeiro da Administração Local Autárquica
- Controlo da Função accionista do Estado, de Contratos e de Regimes Específicos
- Auditoria Informática
- Apoio Técnico Especializado
- Cooperação e Relações Institucionais
- Inovação, Prospectiva, Planeamento e Avaliação
- Organização e Gestão Internas

2005/30 Sistema Nacional de Controlo Através do programa denominado "Sistema Nacional de Controlo" a IGF continuará a desenvolver um conjunto de iniciativas que se prendem com a promoção do funcionamento coerente, racional e harmonizado do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado:

- Apoio ao desenvolvimento do SCI da Administração Financeira do Estado, mormente quanto aos projectos de qualificação e formação de auditores, de sistemas de informação e de normas e metodologias de controlo:
- Realização de acções que marcadamente se insiram no conceito de controlo estratégico, designadamente privilegiando as parcerias em áreas críticas e desenvolvendo acções transversais à Administração Pública que potenciem a disseminação da cultura de controlo;
- Aprofundamento, com base na experiência adquirida e em estudos adequados, das metodologias da análise do risco que permitam identificar as áreas de intervenção mais relevantes, na perspectiva da boa gestão dos fundos públicos.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Assegurar o desempenho eficaz do apoio ao Conselho Coordenador (CC)	Número médio de dias úteis de desvio dos prazos previstos	0
Qualidade de Serviço e	Assegurar o funcionamento regular das Secções Especializadas	Número de acções de coordenação (reuniões e outras iniciativas)	1 acção por trimestre
impacto	Assegurar a eficiência da função de "Help desk" no âmbito do apoio ao funcionamento do CC, respondendo às questões colocadas no prazo máximo de 15 dias úteis	Nº médio de dias que decorrem entre a entrada do pedido e a resposta	< 15 dias úteis
Instrumental	Concluir a operacionalização do Manual de Auditoria a adoptar pelas diversas entidades do SCI	pelo CC	Aprovar o Manual

2005/31
Controlo dos
Fundos
Comunitários

O programa "Controlo dos Fundos Comunitários" trata do exercício pela IGF da coordenação do controlo financeiro de incidência comunitária, incluindo o desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, no âmbito dos Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e do Fundo de Coesão e do FEOGA-Garantia.

Aquelas funções integram, designadamente, a coordenação e avaliação do sistema de controlo no âmbito do QCA III, a emissão da declaração de validade e a elaboração do correspondente relatório a emitir aquando do encerramento das diversas formas de intervenção co-financiadas pelos Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e do Fundo de Coesão, o mesmo sucedendo quanto a outras formas específicas de apoios comunitários (vg, Fundo de Solidariedade da União Europeia e Fundo Europeu para os Refugiados), assim como a certificação das contas dos organismos pagadores no âmbito do FEOGA-Garantia

Para além das autoridades de pagamento (interlocutores financeiros da Comissão Europeia) e das autoridades de gestão das intervenções operacionais, as entidades beneficiárias de fundos comunitários a auditar nesta vertente são seleccionadas na fase de execução das acções em função da análise de risco, cujos factores mais relevantes são a caracterização dos projectos em termos de dimensão financeira e tipo de investimento, a natureza do beneficiário, o histórico do beneficiário, a confiança no controlo interno e a existência de controlos anteriores.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
Qualidade de	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
Serviço e impacto	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
Produtividade	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

2005/32 Controlo Financeiro da Administração Central do Estado O objectivo do programa "Controlo Financeiro da Administração Central do Estado" prende-se com a consolidação e aprofundamento do exercício do controlo da despesa pública em áreas de risco, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira.

Tendo em conta o consagrado no Pacto de Estabilidade e Crescimento, no âmbito da União Económica e Monetária, o qual aponta para a necessidade de uma política orçamental sã e disciplinada, baseada designadamente na contenção da despesa pública, as acções e entidades serão seleccionadas, quer considerando o seu posicionamento no sector, quer em aplicação de factores de risco, em especial os relativos à dimensão financeira global das despesas, ao nível do endividamento e à debilidade dos controlos internos.

Salientam-se as intervenções de controlo na área da Saúde, da Educação e da Segurança Social nos diversos sectores da Administração Central do Estado.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
Qualidade de Serviço e impacto	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
Produtividade	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

Controlo da Administração e Receitas Tributárias

Este programa pretende:

- Conhecer, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de informação de gestão e de controlo da Administração Financeira do Estado na vertente das receitas, da Tesouraria do Estado e da Segurança Social. As entidades a considerar serão as que directa ou indirectamente participam no desenvolvimento, gestão, utilização e controlo dos sistemas de informação e controlo das receitas do Estado;
- Contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência do desempenho da Administração Tributária, nomeadamente através de auditorias que incidirão em entidades/estruturas, directa ou indirectamente, relacionadas com a gestão e desempenho operacional da Administração Tributária;
- Contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência dos sistemas de Administração das receitas tributárias. As entidades a considerar são as que, directa ou indirectamente, intervêm na administração das receitas tributárias;
- Contribuir para a eficácia na prevenção e repressão da fraude e evasão tributárias. Perspectiva-se dar sequência à intervenção da IGF nos sectores de maior risco neste contexto. A selecção das entidades a auditar que não integrem directamente as administrações tributárias será concretizada na fase de planeamento e/ou execução das acções, em função de pressupostos de risco definidos, como a relevância material dos indícios de irregularidades de natureza tributária bem como a dimensão económico-financeira dos projectos e/ou entidades.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
Qualidade de Serviço e impacto	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
Produtividade	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

Controlo Financeiro na Administração Local Autárquica O programa "Controlo Financeiro na Administração Local Autárquica" destina-se:

- Ao exercício do controlo nos domínios da receita e da despesa da Administração Local Autárquica, na perspectiva da boa gestão financeira. A identificação das acções de controlo e de auditoria teve em conta o resultado de estudos prévios relativamente a algumas áreas críticas. A selecção das entidades, em concreto, é feita ao nível de cada um dos projectos previstos, tendo presente critérios de análise de risco, nomeadamente, a diversidade da natureza das entidades, a materialidade associada, os níveis de endividamento municipal, a debilidade dos sistemas de controlo interno;
- A conhecer, acompanhar e avaliar as modalidades emergentes da administração indirecta das autarquias, designadamente as empresas, fundações e parcerias municipais pretendendo provilegiar-se uma visão integrada dos fenómenos autárquicos, encarados numa perspectiva de "grupo empresarial", em que o município constitui o pólo aglutinador e, simultaneamente, disseminador de competências e recursos. Os critérios de selecção definidos para este programa terão em conta a diversidade das formas jurídicas presentes nas entidades que actuam, directa ou indirectamente, na esfera autárquica, a correspondente tipologia, em particular as respeitantes ao modelo de gestão empresarial, a área de intervenção/sector de actividade e a sua materialidade, reflectindo um reforço de preocupações ao nível da emergência de novas e variadas formas de parcerias público-privadas.

Neste programa, dada a grande dispersão no país dos serviços objecto de intervenção, estão presentes determinados constrangimentos factuais como a distribuição geográfica dos recursos humanos disponíveis, as limitações orçamentais para satisfazer os montantes de ajudas de custo e deslocações necessários à realização das acções de controlo e a preocupação em eliminar os riscos de redundância de controlos desenvolvidos por outras entidades.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
Qualidade	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
de Serviço e impacto	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
Produtividade	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

Controlo da Função Accionista do Estado, de Contratos e de Regimes Específicos O programa "Controlo da Função Accionista do Estado, de Contratos e de Regimes Específicos" visa contribuir para a melhoria permanente da gestão das empresas do sector empresarial do Estado, bem como para a correcta aplicação dos recursos públicos atribuídos no âmbito de parcerias público-privadas, outros contratos de concessão e de regimes específicos de apoio. A selecção de acções e das entidades tem por base, no essencial, a necessidade de dar cumprimento às obrigações legais de controlo específico cometidas à IGF, designadamente, nos domínios:

- Da gestão das empresas públicas;
- De grandes projectos públicos;
- Das parcerias público-privadas e outros contratos de concessão.

Dar-se-á continuidade ao projecto "Controlo do regime de crédito bonificado à habitação", tendo sido as instituições de crédito a controlar seleccionadas de acordo com maior volume de crédito concedido, conforme Despacho nº 283/2002, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 18 de Julho.

O programa tem também por objectivo verificar o cumprimento do regime jurídico das entidades parafinanceiras e da respectiva situação tributária. No âmbito da supervisão das SGPS prevê-se realizar em 2005 auditorias em 26 empresas e averiguações sumárias em 5 entidades.

Considerando que as SGPS lideram, regra geral, grupos económicos, estão planeadas auditorias junto de dois grupos com o objectivo de, em particular, analisar as operações interempresas na perspectiva do regime jurídico e da sua conformidade com os princípios fiscais aplicáveis.

Estão planeadas auditorias em 6 SGII.

Inclui-se, igualmente, neste programa a emissão de pareceres sobre as contas do Fundo de sindicação de capital de risco e do Fundo de garantia para a titularização de créditos.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
Qualidade de Serviço e impacto	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
Produtividade	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

2005/36

Auditoria
Informática

No programa "Auditoria Informática" a IGF pretende conhecer os grandes sistemas informáticos e avaliar o seu nível de controlo interno e a eficácia dos seus resultados na recolha, processamento e disponibilização da informação, relevando para este efeito todos os grandes sistemas da Administração Financeira do Estado, incluindo os associados à receita e despesa pública, às autarquias locais e aos controlos comunitários.

A necessidade de apostar na auditoria informática decorre do crescente recurso à tecnologias para processar a informação financeira e das dificuldades de avaliar a fiabilidade dos dados com metodologias de auditoria tradicionais.

Em 2005 será iniciada a certificação de segurança dos sistemas de informação dos organismos pagadores imposta pela UE como complemento à certificação financeira. Pretende-se ainda conhecer os grandes sistemas da Segurança Social e prosseguir a inovação através da aplicação de metodologias actuais de Auditoria Informática.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Melhorar a qualidade dos produtos das acções de cada programa	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
Qualidade de Serviço e impacto	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
Produtividade	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

Apoio Técnico Especializado O programa "Apoio Técnico Especializado" tem por objectivo prestar apoio técnico especializado ao Governo nos vários domínios da intervenção da IGF, especialmente em matérias de gestão pública e empresarial, tributárias, autárquicas e da reforma da administração pública.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
Qualidade de Serviço e impacto	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5

2005/38

Cooperação e Relações Institucionais No programa "Cooperação e Relações institucionais" circunscrevem-se as participações da IGF em foruns internacionais, o desenvolvimento de parcerias com órgãos homólogos e outros organismos mais desenvolvidos que possam trazer valor acrescentado para o desenvolvimento técnico da IGF.

Salientam-se também as iniciativas e respostas a pedidos de cooperação com entidades dos países de lingua oficial portuguesa (PALOP) ou outros em domínios onde a IGF pode oferecer know-how, especialmente em matérias de auditoria, gestão pública e tecnologias de informação.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Informar e dar resposta, de acordo com os recursos disponíveis, aos pedidos de cooperação apresentados pelos PALOP	Tempo de informação de resposta aos pedidos medido em dias	<15
Qualidade de Serviço, impacto e Produtividade	Dar continuidade à parceria com o Riksrevisionen (Tribunal de Contas da Suécia) e a IGF de Moçambique	Nº de participações nas reuniões do Comité Directivo	2
	Dar continuidade à parceria com a Intervención General de la Administración del Estado de Espanha	Número de reuniões dos comités técnicos	2

2005/39
Inovação,
Prospectiva,
Planeamento e
Avaliação

Este programa pretende fomentar a inovação nas metodologias de controlo, a prática de pensamento e atitude prospectiva nas actividades externas da IGF. Inclui matérias de diversos domínios, como investigação em avaliação e todas as iniciativas que permitam melhorar a produtividade e a eficácia da Administração Pública e da IGF, designadamente:

- A construção do painel de controlo das receitas tributárias;
- Guiões sobre Autarquias Locais;
- A preparação de normas e procedimentos de controlo interno;
- A preparação de normas e metodologias de suporte à actividade de inspecção no quadro das orientações para a qualidade, em vigor na IGF;
- O planeamento e controlo de actividades.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Elaborar 2 manuais sobre procedimentos de controlo	Prazo de conclusão	31-12-2005
Qualidade de Serviço e impacto	Elaborar 2 manuais sobre organização e desenvolvimento interno	Prazo de conclusão	31-12-2005
	Implementar o novo programa de gestão de stocks	Prazo de conclusão	31-12-2005

Organização e Gestão Internas Este programa compreende as acções relacionadas com a organização e gestão dos recursos internos e o apoio logístico à actividade operacional da IGF:

- A qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos;
- A gestão e desenvolvimento dos recursos humanos;
- A gestão da infra-estrutura das tecnologias de informação e comunicações da IGF;
- A gestão dos recursos financeiros e materiais;
- A gestão da informação legal, operacional e técnica;
- O apoio administrativo interno que embora seja desenvolvido em contacto estreito com a actividade operacional é controlado de forma autónoma.

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
	Obter um tempo de paragem dos servidores centrais durante o horário normal de trabalho inferior a 30 horas durante o ano de 2005	Número de horas de paragem acumulado dos servidores durante o horário normal de serviço	<30 H
Qualidade de Serviço e impacto	Obter uma redução nos prazos legais estabelecidos nas obrigações externas	Dias	<5%
	Alcançar uma redução nos tempos de resposta às solicitações dos clientes internos	Dias	<5%
Instrumental	Melhorar a qualificação e aperfeiçoamento profissional dos funcionários	Número médio de horas de formação ou autoformação	48 H para insp. 24 H para outros func.



6

Recursos previstos

A estratégia definida pela IGF e a plena assumpção das suas responsabilidades no âmbito do controlo financeiro a que está obrigada, da sua participação nas questões europeias e a cooperação exigem a dotação de recursos – humanos, tecnológicos e financeiros - adequados ao cumprimento dos objectivos propostos.

6.1 Recursos Humanos

O âmbito de actuação da IGF é extremamente vasto e diversificado exigindo uma especial qualificação do corpo de inspecção que tradicionalmente é recrutado com formação de base em áreas económico-financeiras, de gestão, de direito, de informática e, mais recentemente, de engenharia civil e de sociologia.

À data de elaboração do presente Plano de Actividades encontravam-se ao serviço efectivo na IGF 243 funcionários do quadro. O pessoal de inspecção efectivo é constituído por 183 elementos, dos quais 48 são dirigentes. Salienta-se, todavia, que se encontram a exercer funções fora da IGF 81 funcionários, dos quais 74 são inspectores, em exercício predominantemente de cargos dirigentes no âmbito da administração pública ou em Gabinetes dos membros do Governo (Anexo 4).

A previsão da capacidade de inspecção para 2005 da IGF (não considerando o inspector-geral e subinspectores-gerais, nem o pessoal da carreira administrativa), distribuída pelas principais valências, assume a seguinte configuração, em dias úteis (DU):

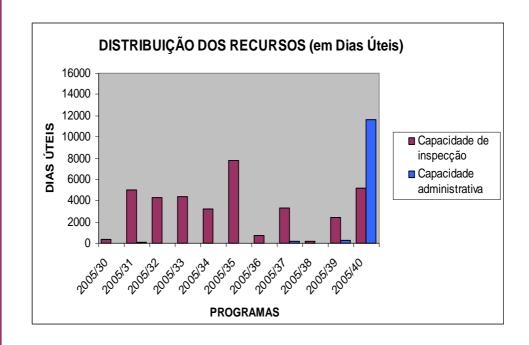
Valências	No	Capacidade de Inspecção (em DU)
Economia e Gestão	116	24 360
Direito	40	8 400
Informática	15	3 150
Sociologia	3	630
Engenharia Civil	1	210
Outras	2	420
TOTAL	177	37 170

Relativamente ao pessoal de outras carreiras, a capacidade disponível, designadamente para o desempenho de funções administrativas e técnicas, sobretudo ligadas às áreas de suporte, está patente no quadro seguinte:



Valências	Nº	Capacidade administrativa (em DU)
Pessoal Técnico de Finanças	9	1 845
Pessoal de outras categorias	51	10 455
TOTAL	60	12 300

A distribuição pelos vários programas da capacidade total da IGF, a qual não inclui os dias relativos às férias, feriados e faltas, foi efectuada do seguinte modo:



O programa 2005/40 dedicado à organização e gestão internas da IGF inclui a a formação e desenvolvimento de recursos humanos, a gestão patrimonial e financeira e as tecnologias de informação. Saliente-se que para este programa concorre 95% da capacidade administrativa.

As actividades mais relevantes em capacidade são as seguintes:

- Apoio às actividades (centros logísticos de apoio), destinados a dar suporte às actividades de controlo e à direcção da IGF;
- Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- Gestão patrimonial e financeira;
- Tecnologias de informação e comunicações.



6.2 Recursos Tecnológicos

Neste âmbito tem vindo a ser efectuado um investimento acentuado nos últimos anos tanto em estrutura, como em recursos e sistemas aplicacionais, nomeadamente no desenvolvimento de software que permita reduzir mão-de-obra.

Ao nível de desenvolvimento de software de apoio à actividade de controlo, foram identificadas para 2005 as seguintes acções relevantes:

- A utilização de questionários electrónicos para recolha de dados como forma de apoio à actividade de inspecção, evitando encargos com deslocações e estadas;
- O aperfeiçoamento da base de dados para a recolha electrónica da informação financeira das participações directas e indirectas do Estado;
- As bases de dados de suporte ao Sistema de Controlo do SNC do QCA III, para tratamento das acções de controlo desenvolvidas pela estrutura de controlo;

No plano interno, a IGF investirá na renovação da aplicação informática de controlo da actividade (SIGA – Sistema de Informação e Gestão da Actividade) que deverá ser ajustada às novas exigências do funcionamento por objectivos e renovada para uma plataforma tecnológica mas recente.

De referir ainda a continuidade do projecto de *workflow*, que muito contribuirá para a melhoria da comunicação interna, o projecto de reestruturação do site da IGF bem como a colaboração na construção do Portal do Cidadão.

6.3 Recursos Financeiros

De acordo com o *plafond* atribuído, a proposta de orçamento da IGF para 2005 contempla recursos financeiros inscritos no Orçamento de Funcionamento que ascendem a 10,449 milhões de euros (sendo 90% destinados a despesas com pessoal), e a 853 mil euros inscritos no PIDDAC do Ministério das Finanças.

As verbas inscritas no PIDDAC representam 7,5% dos recursos financeiros totais da IGF para 2005. Nestas verbas estão incluídos 700 mil euros consignados aos controlos dos FSE e FEDER, dos quais 75% respeitam à componente comunitária financiada pelos Programas Operacionais de Assistência Técnica do FSE e do FEDER, no âmbito do QCAIII.

Os restantes 153 mil euros destinam-se a financiar algumas obras de reparação e beneficiação das instalações e equipamentos, assim como os projectos de modernização da IGF, no âmbito das tecnologias de informação, enquadrados no Plano da Acção da UMIC:



- Racionalização das infraestruturas informáticas de comunicação e segurança, designadamente actualização de software e substituição de equipamento informático;
- Formação em auditoria informática e em sistemas de informação;
- Reestruturação do site da IGF e outros suportes de comunicação com o exterior.